



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 67/2022
De 20 de junho de 2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº125/2022 - Data: de 22
de junho de 2022.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art. 2º A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art. 3º Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- I – Fernando Diomar do Amaral — CPF: 047.141.109-42
- II - Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42
- III - Marinalva Mendes Santana — CPF: 644.987.515-15
- IV - Eliane Cristina Panuci — CPF: 023.450.879-51

Art.4º A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) Repartição de origem;
- c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- d) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários

Art. 6º Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 20 de junho de 2023.

Dado e traçado em 20 de junho de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA.93993080904
SERVIDOR.01903080004
Dados: 2022.06.21 14:45:07 -0200'

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 21/06/2022 15:14:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>